



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 4.756, de 19 de maio de 2021.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 4.748, de 08 de abril de 2021, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 4.756/2021:

Art. 1º. O art. 7º da Lei Complementar nº 4.748, de 08 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor:

I - no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data da publicação desta lei, quanto ao disposto no artigo 2º, revogadas as disposições em contrário,

II - na data de sua publicação para os demais casos, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de maio de 2021.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria